

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024

PREGÃO: ELETRÔNICO Nº 006/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O CIMPLA E A EMRESA DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA, consórcio público de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antonio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia Sr. Jose Humberto Ribeiro, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 787610936-53 – RG: MG5657415 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Antonio Bento Ferreira, 68 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000 que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 DO PROCESSO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 firmado com a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados este termo aditivo de rescisão conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 7.6. da respectiva ata administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL –

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Contratada, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual unilateral, se dá especificamente que a empresa não consegue entregar os produtos no valor firmado no contrato, motivos ensejadores desse excepcional distrato, embasado nos dispositivos legais e doutrinas citadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Araxá/MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Araxá, 284 de julho de 2024

José Humberto Ribeiro
Presidente do CIMPLA
(Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá)
CNPJ 19.493.732/0001-99

Representante legal
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 26.240.632/0001-16